



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

ERRATA

Para fins de correção no edital segue errata referente aos itens abaixo:

ONDE-SE-LÊ (folha 07 do edital):

N) Comprovação da prestação de garantia para manutenção da proposta, no valor de R\$ 925,20 (novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) para a Praça do Gaspar; R\$ 766,52 (setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para a Praça do Cardoso de Melo e R\$ 2.303,42 (dois mil trezentos e três reais e quarenta e dois centavos) para a Praça no Dom Delfim, correspondendo a 1.0% do valor orçado da contratação, em qualquer das modalidades e nas condições previstas no parágrafo primeiro do artigo 56, da Lei Federal 8.666/93. Tal garantia deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes ou depositada em nome da Prefeitura Municipal de Muriaé, Caixa Econômica Federal, Agência – 0133 – Operação 006 - Conta nº. 8500-9. A empresa que optar pelo depósito bancário deverá apresentar o comprovante na Tesouraria e requerer uma certidão.

LEIA-SE (folha 07 do edital):

N) Comprovação da prestação de garantia para manutenção da proposta, no valor de R\$ 3.111, 28 (três mil e cento e onze reais e vinte e oito centavos), correspondendo a 1.0% do valor orçado da contratação, em qualquer das modalidades e nas condições previstas no parágrafo primeiro do artigo 56, da Lei Federal 8.666/93. Tal garantia deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes ou depositada em nome da Prefeitura Municipal de Muriaé, Caixa Econômica Federal, Agência – 0133 – Operação 006 - Conta nº. 8500-9. A empresa que optar pelo depósito bancário deverá apresentar o comprovante na Tesouraria e requerer uma certidão.

Maiores informações pelos telefones (0xx32) 3696-3317 – 3696-3331 – 3696-3312

Muriaé, 22 de julho de 2019

Sérgio Duarte Soares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação